



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 64/2025-PMA)

LEI Nº. 3.964 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 121.108,73 (cento e vinte e um mil cento e oito reais e setenta e três centavos)**

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
4.4.90.52.00.00.1501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.550,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.16.00.00.1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.3052 MATERIAL DE CONSUMO	1.191,62
3.3.90.30.00.00.3057 MATERIAL DE CONSUMO	345,00
3.3.90.30.00.00.3073 MATERIAL DE CONSUMO	985,75
3.3.90.30.00.00.3504 MATERIAL DE CONSUMO	1.668,03
3.3.90.30.00.00.3512 MATERIAL DE CONSUMO	2.689,62
3.3.90.30.00.00.3065 MATERIAL DE CONSUMO	2.768,71
09 - SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.007. Urbanizar ruas e avenidas	
4.4.90.51.00.00.1501 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.910,00
10 - SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.30.00.00.1981 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.3505 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do **Excesso de arrecadação** da Fonte 1981 - Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente, no valor de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
Estado do Paraná

45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); **Superávit Financeiro** da Fonte 3052 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, no valor de R\$ 1.191,62 (um mil cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos); 3057 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos, no valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); Fonte 3073 – Apoio Financeiro aos municípios - LC 201/2023, no valor de R\$ 985,75 (novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); Fonte 3504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R\$ 1.668,03 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos); Fonte 3505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); Fonte 3512 – CIDE(lei 10866/04, art.1B), no valor de R\$ 2.689,62 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos); Fonte 3065 – Transferências da União ref.participações na exploração de Petróleo e Gás Natural FEP 9478/97, no valor de R\$ 2.768,71 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb

3.1.90.16.00.00.1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL 5.000,00

CIVIL

06 - SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1.019. Construir, Ampliar e Reformar Imóveis da Saúde

4.4.90.51.00.00.1501 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

07 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO.

004. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

1.003. Infraestrutura no Parque Industrial

4.4.90.51.00.00.1501 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.910,00

08 - SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários

4.4.90.52.00.00.1501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.550,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	27.550,00	
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00	
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL		5.000,00
0018 – GERACAO DE EMPREGO E RENDA		3.910,00
0021 – SERVICOS URBANOS	9.648,73	6.550,00
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA	33.910,00	30.000,00
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	45.000,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.003. Infraestrutura no Parque Industrial		3.910,00
1.007. Urbanizar ruas e avenidas	33.910,00	
1.019. Construir, Ampliar e Reformar Imóveis da Saúde		30.000,00
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	6.550,00	
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb	5.000,00	
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb		5.000,00
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	9.648,73	6.550,00
2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente	21.000,00	
6.003. Manter o Projeto Esperança – PSB	45.000,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal